

CONTRATO Nº 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e,

CONTRATADA: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 231, Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Dirceu da Silva Leite**, portador do CPF n.º 395.241.329-15, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de fevereiro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado, aos munícipes de baixa renda, mediante requisição médica apresentada, conforme tabela em anexo do termo contratual.

Dos Produtos:

- a) Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- b) Os medicamentos deverão conter registro no Ministério da Saúde, e estar em conformidade com as últimas determinações da ANVISA;
- c) No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.
- d) No ato de entrega as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;**
- e) Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.
- f) Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.

Da validade dos produtos:

- a) Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 001/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 50.716,00 (cinquenta mil setecentos e dezesseis). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão sere entregues nas dependências da Farmácia do Centro de Saúde Municipal de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.039– MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 – 3064 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 303

3.3.90.32.03 – 3066 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505.

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de fevereiro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 18 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CONTRATADO

ANEXO I – CONTRATO N.º 016/2013
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Item	Unidade	Qtde	Descrição do Medicamento	Marca	VI.Unitario	VI.Total
1	FRS	200	ACEBROFILINA 25MG/5ML C/ 120 ML	prati	R\$ 3,55	R\$ 710,00
2	FRS	100	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/ 120 ML	prati	R\$ 4,20	R\$ 420,00
4	FRS	10	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML COL.OFT 5 ML	alcon	R\$ 18,80	R\$ 188,00
5	FRS	30	ACETATO DE RETINOL50000UI/ml COLECALCIFEROL 10000UI/ml FRS C/ 20 ML	nycomed	R\$ 5,00	R\$ 150,00
6	COMP	600	ACETATO DE TOCOFEROL 400 MG COMP	natulab	R\$ 0,80	R\$ 480,00
10	COMP	200	ACIDO NICOTINICO 500MG	biolab sanus	R\$ 1,26	R\$ 252,00
12	AMP	100	AMICACINA 100MG/ML C/2ML IM/IV INJETAVEL	teuto	R\$ 1,09	R\$ 109,00
15	AMP	10	AMINOFILINA 24MG/ML C/ 10 ML INJ	farmace	R\$ 0,94	R\$ 9,40
26		400	BISSULFATO DE CLOPIDOPGREL 75 MG	e.m.s	R\$ 1,45	R\$ 580,00
29	CPR	10	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL C/20 ML	hipolabor	R\$ 1,79	R\$ 17,90
33	FRS	150	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS C/ 20 ML	mariol	R\$ 1,88	R\$ 282,00
35		30	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY C/ 120 DOSES	biosintetica	R\$ 14,50	R\$ 435,00
36	COMP	5.000	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA10MG CPR	belfar	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
37	FRS	80	BUTILBROMETO DE ESCOPAMINA+ DAPIRONA C/20 ML	hipolabor	R\$ 3,55	R\$ 284,00
38	AMP	300	BUTILBROMETO DE ESCOPAMINA+DAPIRONA SODICA500MG /ML +4MG/ML IV/IM	farmace	R\$ 0,70	R\$ 210,00
41	COMP	4.000	CARBONATO DE CALCIO 600 + VITAMINA D	delta	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
44	AMP	500	CEFTRIAXONA 1000MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	teuto	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
47	BSN	200	CEFTRIAXONA 500MG IV + DILUENTE C/ 10 ML	teuto	R\$ 2,35	R\$ 470,00
48	CPR	200	CELECOXIB 200 MG	pfizer	R\$ 2,10	R\$ 420,00
52	FRS	100	CETOPROFENO 20MG/ML 20 ML SOL.ORAL	medley	R\$ 7,71	R\$ 771,00
53	COMP	1000	CETOPROFENO 50 MG COMP	e.m.s	R\$ 0,66	R\$ 660,00
57	COMP	500	CILOSTAZOL 100MG COMP	eurofarma	R\$ 0,81	R\$ 405,00
58	CPR	200	CILOSTAZOL 50MG COMP	eurofarma	R\$ 0,58	R\$ 116,00
61	COMP	1000	CINARIZINA 75MG COMP	geolab	R\$ 0,14	R\$ 140,00
62	CPR	2.500	CIPROFIBRATO 100 MG COMP	neo quimica	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
65	COMP	840	CIPROTERONA(ACETATO) 2,0 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG DRG	e.m.s	R\$ 0,54	R\$ 453,60
71	BSN	50	CLORAFENICOL+COLAGENASE 10 MG+ 0,6U/G POM 30 G	cristalia	R\$ 19,90	R\$ 995,00
79	COMP	500	CLOXAZOLAM 1 MG	eurofarma	R\$ 0,49	R\$ 245,00
81	COMP	4000	CUMARINA15 MG +Troxerutina 90 MG COMP	cifarma	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
87	COMP	500	DEXAMETASONA 4 MG	teuto	R\$ 0,10	R\$ 50,00
93	AMP	300	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3ML I.M	união quimcia	R\$ 0,55	R\$ 165,00
95	COMP	500	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	vitapan	R\$ 0,17	R\$ 85,00

96	AMP	200	DIMENIDRINATO30MG/10ML+CLOR.PIRIDOXINA50MG/ML+GLI COSE1000MG/10MLFRUTOSE 1000MG/10ML EV 10ML	união quimcia	R\$ 2,82	R\$ 564,00
97	AMP	20	DIMENIDRINATO30MG/10ML+CLOR.PIRIDOXINA50MG/ML+GLI COSE1000MG/10MLFRUTOSE 1000MG/10ML IM	união quimcia	R\$ 1,70	R\$ 34,00
98	COMP	2000	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG COMP	cifarma	R\$ 0,45	R\$ 900,00
100	COMP	5000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	balm-labor	R\$ 0,07	R\$ 350,00
101	AMP	500	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM 2ML	santisa	R\$ 0,63	R\$ 315,00
102	FRS	200	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR/10ML	neo quimica	R\$ 0,84	R\$ 168,00
104	COMP	500	DOMPERIDONA 10 MG COMP	e.m.s	R\$ 0,31	R\$ 155,00
106	FRS	200	DROPROPIZINA 1,5MG/ML C/120 ML	neo quimica	R\$ 4,42	R\$ 884,00
107	FRS	100	DROPROPIZINA 3,0MG/ML C/ 120 ML	neo quimica	R\$ 4,42	R\$ 442,00
108	AMP	10	ENOXAPARINA SODICA 20 MG 2 ML SC	agila	R\$ 14,10	R\$ 141,00
110	COMP	700	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 1+0,5 MG	biolab sanus	R\$ 0,90	R\$ 630,00
118	COMP	1000	FINASTERIDA 5MG COMP	aurobindo	R\$ 0,80	R\$ 800,00
121	FRS	30	FLUOCINOLONA + SUL. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA +CLOR, LIDOCAINA SOL OTOLÓGICA C/ 5ML	e.m.s	R\$ 4,70	R\$ 141,00
122	AMP	10	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA DIPIRONA SODICA E HIDROXOCOBALAMINA1,5MG/ML+500MG/ML+5MG/ML AMPOLA IM	eurofarma	R\$ 5,64	R\$ 56,40
123	FRS	5	FUMARATO DE FORMOTEROL DDIDRATO 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG 60doses REFIL	biosintetica	R\$ 77,50	R\$ 387,50
124	FRS	3	FUMARATO DE FORMOTEROL DDIDRATO 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG + inalador 60 doses	biosintetica	R\$ 98,50	R\$ 295,50
126	FRS	5	FUROATO DE MOMETASONA 0,05MG/DOSE SPRAY NASAL 60 ATOMIZAÇÕES	schering	R\$ 38,70	R\$ 193,50
131	COMP	200	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMP	sanofi	R\$ 1,60	R\$ 320,00
132	BSN	15	HEPARINA SODICA + ESTER TROMBOFOB GEL	abbott	R\$ 11,60	R\$ 174,00
133	AMP	20	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SUBCUTANEA	cristalia	R\$ 6,58	R\$ 131,60
134	FRS	20	HIDROXIQUINOLINA0,4MG/ML + TROLAMINA140MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 8 ML	novartis	R\$ 9,05	R\$ 181,00
136	COMP	30	IVERMECTINA 6MG COMP	vitapan	R\$ 1,75	R\$ 52,50
138	COMP	200	LEVOFLOXACINO 500 MG	eurofarma	R\$ 4,42	R\$ 884,00
139	COMP	300	LEVOTIROXINA 100MCG COMP	merck	R\$ 0,22	R\$ 66,00
140	COMP	300	LEVOTIROXINA 112MCG COMP	merck	R\$ 0,40	R\$ 120,00
141	COMP	300	LEVOTIROXINA 125MCG COMP	merck	R\$ 0,37	R\$ 111,00
142	COMP	300	LEVOTIROXINA 150MCG COMP	merck	R\$ 0,27	R\$ 81,00
143	COMP	300	LEVOTIROXINA 175MCG COMP	merck	R\$ 0,35	R\$ 105,00
144	COMP	300	LEVOTIROXINA 200MCG COMP	merck	R\$ 0,42	R\$ 126,00
145	COMP	300	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	merck	R\$ 0,18	R\$ 54,00
146	COMP	300	LEVOTIROXINA 50MCG COMP	merck	R\$ 0,23	R\$ 69,00
147	COMP	1000	LEVOTIROXINA 75 MG COMP	merck	R\$ 0,37	R\$ 370,00
148	COMP	300	LEVOTIROXINA 88 MG COMP	merck	R\$ 0,32	R\$ 96,00

149	COMP	200	LOPERAMIDA(CLORIDRATO) 2 MG	sandoz	R\$ 0,40	R\$ 80,00
153	COMP	300	LUPEINA+ZEAXANTINA SINT 5 MG COMP	novartis	R\$ 2,45	R\$ 735,00
156	AMO	15	MELOXICAM 10MG/ML 1,5 ML IM AMP	eurofarma	R\$ 2,26	R\$ 33,90
157	COMP	300	MELOXICAM 15 MG	e.m.s	R\$ 0,18	R\$ 54,00
158	COMP	1000	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	eurofarma	R\$ 0,84	R\$ 840,00
159	COMP	1000	METOCLOPRAMIDA10MG	hipolabor	R\$ 0,25	R\$ 250,00
160	AMP	150	METOCLOPRAMIDA10MG/2ML	teuto	R\$ 0,40	R\$ 60,00
164	BSN	100	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250 UI/G C/.10 G	prati	R\$ 3,20	R\$ 320,00
165	FRS	5	NEPAFENACO OFT. 5 ML	alcon	R\$ 44,50	R\$ 222,50
170	COMP	800	NORFLOXACINO 400 MG COMP	belfar	R\$ 0,50	R\$ 400,00
172	FRS	20	OLEO DE GIRASOL 200ML	kelldrin	R\$ 11,28	R\$ 225,60
175	COMP	500	OXIBUTININA5MG (CLRODRATO)	uci farma	R\$ 0,75	R\$ 375,00
176	BSN	20	OXIDO DE ZINCO 200MG + NISTATINA100.00 UI 40 G	prati	R\$ 15,98	R\$ 319,60
177	COMP	500	PASSIFLORA + ASSOCIACOES COMP	natulab	R\$ 0,71	R\$ 355,00
178	COMP	500	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	mariol	R\$ 0,20	R\$ 100,00
179	COMP	2000	PIROXICAM 20MG COMP	prati	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
180	BSN	10	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA1MG/G+CLOR.DE LIDOCAINA 20MG/G BSN DE 30 G +1 CANULA	bayer	R\$ 14,50	R\$ 145,00
181	SACHE	100	PLANTAGO OVATA FORSK 3,25/5,0g SACHE C/ 5,0g.	eurofarma	R\$ 2,31	R\$ 231,00
182	BSN	10	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	nycomed	R\$ 20,00	R\$ 200,00
183	COMP	3000	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS	vitamed	R\$ 0,56	R\$1.680,00
185	FRS	15	RANITIDINA 15MG/ML FRS 120 ML AD E PED	e.m.s	R\$ 4,80	R\$ 72,00
186	BSN	20	RETINOL+ COLECALCIFEROL+ OX.. DE ZINCO 45 G	sobral	R\$ 4,70	R\$ 94,00
187	FRS	5	RIFAMICINA SPRAY 20 ML	natulab	R\$ 7,50	R\$ 37,50
191	FRS	80	SALBUTAMOL 2 MG/5 ML XAROPE FR/120 ML	teuto	R\$ 4,10	R\$ 328,00
192	COMP	500	SECNIDAZOL 1000MG COMP	pharlab	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
194	COMP	3000	SILIMARINA + METIONINA COMP	zydus	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
201	COMP	300	TAMSULOSINA 0,4MG COMP	zodiac	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
210	COMP	500	VARFARINA SODICA 5 MG COMP	teuto	R\$ 0,26	R\$ 130,00
212	COMP	100	CETOPROFENO BI 150 MG	sanofi	R\$ 1,02	R\$ 102,00